LEI Nº 1.184

Reconhece de Utilidade Pública a Congada de São Benedito de Careaçu.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Congada de São Benedito de Careaçu, com sede na Avenida Evaristo Junqueira, nº. 797 A, no Bairro Asilo, inscrita no CNPJ nº. 04.674.398/0001-0, com início de atividades em 10/09/2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 30 de setembro de 2002.

Dionísio Miguel da Costa
Prefeito Municipal